



PORTARIA ANAC Nº 1.775, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 16, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e considerando o deliberado na Reunião Administrativa da Diretoria realizada em 4 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, a alteração do quantitativo de cargos comissionados da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 8 de outubro de 2012.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 363, de 19 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2010, Seção 1, página 17, e republicada em 23 de março de 2010, Seção 1, página 21.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

ANEXO À PORTARIA Nº 1.775, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.

**QUANTITATIVO DE CARGOS COMISSIONADOS
DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA		
CARGO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CD I	1	11.500,82	11.500,82	1	11.500,82	11.500,82
CD II	4	10.925,78	43.703,12	4	10.925,78	43.703,12
CGE I	9	10.350,73	93.156,57	9	10.350,73	93.156,57
CGE II	9	9.200,65	82.805,85	10	9.200,65	92.006,50
CGE III	41	8.625,61	353.650,01	39	8.625,61	336.398,79
CGE IV	68	5.750,40	391.027,20	71	5.750,40	408.278,40
CA I	1	9.200,65	9.200,65	1	9.200,65	9.200,65
CA II	15	8.625,61	129.384,15	14	8.625,61	120.758,54
CA III	17	2.587,69	43.990,73	20	2.587,69	51.753,80
CAS I	23	2.156,41	49.597,43	24	2.156,41	51.753,84
CAS II	49	1.868,89	91.575,61	46	1.868,89	85.968,94
SUBTOTAL I	237		1.299.592,14	239		1.304.479,97
CCT V	78	2.186,60	170.554,80	78	2.186,60	170.554,80
CCT IV	54	1.597,88	86.285,52	46	1.597,88	73.502,48
CCT III	53	962,48	51.011,44	61	962,48	58.711,28
CCT II	0	848,48	0,00	2	848,48	1.696,96
SUBTOTAL II	185		307.851,76	187		304.465,52
TOTAL (I+II)	422		1.607.443,90	426		1.608.945,49